



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

www.igarapava.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 1 de 17

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	4
Outros atos oficiais	5
Licitações e Contratos	9
Aviso de Licitação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	10
Atos de Pessoal	16
Exoneração	16
Poder Legislativo	17
Atos de Pessoal	17
Portarias	17

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Igarapava, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Igarapava poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.igarapava.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Igarapava

CNPJ 45.324.290/0001-67
Rua Dr. Gabriel Vilela, 413
Telefone: (16) 3173-8200
Site: www.igarapava.sp.gov.br
Diário: imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava

Câmara Municipal de Igarapava

CNPJ 60.243.409/0001-60
Praça João Gomes da Silva
Telefone: (16) 3172-1023
Site: www.camaraigarapava.sp.gov.br

Instituto de Previdência de Igarapava - PREVIGARAPAVA

CNPJ 10.959.076/0001-00
Avenida Maciel, 700
Telefone: (16) 3172-4776
Site: www.previgapava.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Igarapava garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.igarapava.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/igarapava



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº2.862, DE 10 DE ABRIL DE 2024

FLS: 9

PREFEITO MUNICIPAL

Promove o contingenciamento de despesas e gastos no serviço público municipal, no âmbito do Poder Executivo, e dá outras providências.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito do Município de **IGARAPAVA**, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista a Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal,

Considerando a necessidade da Prefeitura de promover medidas que visem a contenção de despesas, a fim de ajustá-las ao fluxo financeiro da Fazenda Municipal, em face das restrições impostas pela Lei de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que a boa gestão dos ingressos financeiros é prática fundamental no Regime de Responsabilidade Fiscal.

Considerando que compete ao Executivo limitar os gastos públicos, bem como executar um rígido controle dos mesmos com exceção das despesas obrigatórias de caráter continuado, previstas em Lei,

Considerando ainda que todos os órgãos e entidades municipais devem participar do esforço conjunto de redução de gastos públicos, com a finalidade de garantir condições para a realização de investimentos indispensáveis ao desenvolvimento do Município,

RESOLVE:

Art. 1º - Os órgãos da administração pública municipal, para maior controle dos gastos públicos, deverão a partir desta data, e até o encerramento do corrente exercício, seguir as determinações emanadas do presente ato, bem como das Legislações Federal e Municipal que regem a matéria.

Art. 2º - Os gastos públicos somente poderão ser realizados mediante autorização expressa do Chefe do Executivo, cuja destinação deverá ser para casos de extrema urgência e necessidade ou de caráter continuado, e deverão necessariamente estar previstas na LDO e LOA, respectivamente.

Parágrafo único – Excetuam-se do disposto neste artigo os gastos com despesas cuja receita seja oriunda de convênio, contrato de outorga, contrato de concessão, financiamentos em curso, ou aquelas vinculadas constitucionalmente às aplicações no ensino e na saúde.

Art. 3º – Os Departamentos Municipais, através de seus respectivos gestores, ficam obrigados envidar esforços, a fim de atingir a redução de 15% (quinze por cento) nas despesas de custeio e com material de consumo em geral.

Parágrafo Único - Compete a cada Departamento instituir um Plano de Ação, visando a redução de gastos mencionado no caput deste artigo, bem como disciplinar o uso de equipamentos em geral, incluindo-se computadores, internet, telefone, energia elétrica e outros que demandem consumo de energia.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 3 de 17



Prefeitura Municipal de Igarapava

DECRETO Nº2.862, DE 10 DE ABRIL DE 2024

FLS: 10

PREFEITO MUNICIPAL

Art. 4º - A Administração, por intermédio de seus Departamentos, fica incumbida de proceder a revisão dos contratos, visando redução de 15% (quinze por cento), e identificando aqueles que possam ser descontinuados ou sofrerem redução nas quantidades de bens e serviços contratadas, observados os limites legais e sem prejuízo dos atendimentos julgados essenciais, efetuando inclusive gestões visando angariar reduções mediante acordos firmados com os fornecedores.

Art. 5º - Cada Departamento deverá apresentar ao Prefeito Municipal mensalmente, até o **dia 10 do mês subsequente**, relatório das medidas administrativas que realizou, contendo, na medida do possível, o lançamento dos resultados objetivos ou circunstanciados.

Art. 6º - A Fazenda Municipal deverá emitir carta de aviso de vencimento e cobrança aos devedores de Tributos Municipais do ano vigente e também os da dívida ativa, sensibilizando-os sobre os acréscimos decorrentes da futura execução fiscal judicial.

Art. 7º - Os casos omissos no presente ato serão resolvidos pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação na forma de costume.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos 10 dias do mês de abril de 2024

JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPAVA

REGISTRADO. Publicado e arquivado em livro próprio, na forma da lei.

LUAN SOARES DA SILVA
CHEFE DE GABINETE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 4 de 17

Portarias

PORTARIA Nº 9662 - DE 10 DE ABRIL DE 2024

“ALTERA A COMPOSIÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL DE IGARAPAVA - COMDESI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS (NOMEADOS ATRAVÉS DA PORTARIA Nº 9558, DE 29.08.2022)”.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a composição de membros do Conselho Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social de Igarapava - COMDESI (**NOMEADOS PELA PORTARIA Nº 9558, DE 29.08.2022**), passando ser a seguinte:

I - REPRESENTANTES DO GABINETE DO PREFEITO:

TITULAR: LUAN SOARES DA SILVA

SUPLENTE: JOÃO CARLOS TOMAZ

II - REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO, TURISMO E HABITAÇÃO:

TITULAR: WILSON TIAGO KIKUICHI

SUPLENTE: GILCÉLIO DE SOUZA SIMÕES

VI - REPRESENTANTE DO PODER LEGISLATIVO:

TITULAR: CLAUDIO REIS VILAS BOAS

Art. 2º- Ficam mantidos os demais Membros da Portaria nº 9558 de 29.08.2022.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GOVERNO DO MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Aos dez dias do mês de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR

Prefeito Municipal

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 5 de 17

Outros atos oficiais



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTA
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: : Tornar público o resultado da votação do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2025 ocorrida no dia 27 de março de 2024

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 004/2024 – CMS, sendo:

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023, COM AS SEGUINTESS RESSALVAS APRESENTADAS POR FERNANDA BISINOTO:

- ✓ NO RAG 23 não continha os pareceres do CMS que no 1º e 2º Quadrimestres as prestações de contas não foram aprovadas, com parecer reprovatório da Comissão de Orçamento e Finanças.
- ✓ Retificação do nome do Presidente do Conselho em 2023 e Secretário de Saúde, sendo Edson Xavier Bisinoto (Presidente) e Luiz Carlos Vergara Pereira (Secretário de Saúde).
- ✓ Na gestão do Conselho de Saúde ano de 2023, continha apenas 11 membros, pois uma conselheira perdeu a vaga por excesso de faltas.
- ✓ Ainda continha no RAG 2023 a Unidade de Saúde SAMU,

Igarapava - SP, 30 de março de 2024

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://igarapava.1doc.com.br/verificacao/249D-35D8-931B-11C5> e informe o código: 249D-35D8-931B-11C5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8724-e11c-d8b6-ae52>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 6 de 17

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 004/2024

Dispõe sobre a aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024 - 2025, da pauta relacionada:

O Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2025, reunido em 27 de março de 2024, em reunião ordinária, a sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, as 16:00 horas.

RESOLVE

ARTIGO 1º: Tornar público o resultado da seguinte por votação ocorrida em 27/03/2024:

APROVAÇÃO DO RELATÓRIO ANUAL DE GESTÃO 2023, COM AS SEGUINTESS RESSALVAS APRESENTADAS POR FERNANDA BISINOTO:

- ✓ NO RAG 23 não continha os pareceres do CMS que no 1º e 2º Quadrimestres as prestações de contas não foram aprovadas, com parecer reprovatório da Comissão de Orçamento e Finanças.
- ✓ Retificação do nome do Presidente do Conselho em 2023 e Secretário de Saúde, sendo Edson Xavier Bisinoto (Presidente) e Luiz Carlos Vergara Pereira (Secretário de Saúde).
- ✓ Na gestão do Conselho de Saúde ano de 2023, continha apenas 11 membros, pois uma conselheira perdeu a vaga por excesso de faltas.
- ✓ Ainda continha no RAG 2023 a Unidade de Saúde SAMU,

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapava, 30 de março de 2024

Cleria Helena de Paulaa
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Igarapava- SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 7 de 17



PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA ESTADO DE SÃO PAULO

RUA DR. GABRIEL VILELA, 413 – CENTRO - CEP 14540-000
CNPJ 45.324.290/0001-67 I.E. ISENTO
PABX (16) 3173 – 8200 E – MAIL: prefeitura@igarapava.sp.gov.br

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto: : Tornar público o resultado da votação do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024-2025, ocorrida no dia 27 de março de 2024.

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA, Diretor Departamento Municipal de Saúde de Igarapava - SP, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** a decisão do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava através da Resolução 005/2024 – CMS, sendo:

- ✓ Proibição da divulgação de prints ou conteúdo das conversas do grupo de watsapp Zap do CMS que não sejam de caráter informativo de interesse relevante à população. Em caso de divulgação, que não seja para fins de interesse à população, o(s) membro (os) do CMS será submetido à Processo Administrativo a ser instaurado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Aprovação dos reconhecimentos de firma e registros em cartório das atas do ano de 2023 que não foram reconhecidas e registradas;
- ✓ Aprovação da liberação do link de reunião híbrida (ordinária e extraordinária) apenas para os conselheiros de saúde, com a devida justificativa.

Igarapava - SP, 30 de março de 2024

LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Diretor Departamento Municipal de Saúde

Página 1 de 1

Assinado por 1 pessoa: LUIZ CARLOS VERGARA PEREIRA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://igarapava-1doc.com.br/verificacao/249D-35D8-931B-11C5> e informe o código: 249D-35D8-931B-11C5



Para conferir o original, acesse: <https://www.dioe.com.br/verificador/8724-e11c-d8b6-ae52>



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 8 de 17

	<p><i>Conselho Municipal de Saúde de Igarapava</i> <i>Av. Francisco Batista de Souza, n. 722</i> <i>Vila Gomes</i></p>	
--	--	--

CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE RESOLUÇÃO CMS Nº 005/2024

Dispõe sobre a aprovação pelos membros do Conselho Municipal de Saúde – Biênio 2024 - 2025, da pauta relacionada:

O Conselho Municipal de Saúde - Biênio 2024-2025, reunido em 27 de março de 2024, em reunião ordinária, na sede do Conselho Municipal de Saúde de Igarapava, as 16:00 horas.

RESOLVE

ARTIGO 1º: Tornar público o resultado da seguinte por votação ocorrida em 27/03/2024:

- ✓ Proibição da divulgação de prints ou conteúdo das conversas do grupo de whatsapp Zap do CMS que não sejam de caráter informativo de interesse relevante à população. Em caso de divulgação, que não seja para fins de interesse à população, o(s) membro (os) do CMS será submetido à Processo Administrativo a ser instaurado pelos membros do Conselho Municipal de Saúde;
- ✓ Aprovação dos reconhecimentos de firma e registros em cartório das atas do ano de 2023 que não foram reconhecidas e registradas;
- ✓ Aprovação da liberação do link de reunião híbrida (ordinária e extraordinária) apenas para os conselheiros de saúde, com a devida justificativa.

ARTIGO 2º- Esta resolução entrará em vigor na data de sua homologação e publicação no Diário Oficial do Município, revogando-se as disposições em contrário.

Igarapava, 30 de março de 2024

Cleria Helena de Paulaa
Presidente Conselho Municipal de Saúde
Igarapava- SP



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 9 de 17

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação



PREFEITURA DE
IGARAPAVA

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 002/2024

Processo Administrativo nº 954 / 2024

Município: Igarapava/SP, por intermédio da Prefeitura Municipal.

Objeto: DISPENSA DE LICITAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE AGENCIAMENTO, TREINAMENTO, ORGANIZAÇÃO E FORNECIMENTO DE PRODUTOS PARA EVENTOS, VISANDO À REALIZAÇÃO DO CONCURSO DE “MISS E MISTER IGARAPAVA – 2024”.

Objetivo: chamamento para encaminhamento de propostas comerciais adicionais.

Fundamento: art. 75, II, §3º, da Lei nº. 14.133/2021

Data limite para encaminhamento da proposta: até às 23h59min do dia 15/04/2024

Forma de envio: A proposta deverá ser encaminhada exclusivamente por meio digital, no “Protocolo Geral” constante no site oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, por meio do seguinte link: <https://igarapava.1doc.com.br/b.php?pg=wp/wp&itd=5>

Fonte de recursos: Próprio

Local de Consulta do Edital: Portal eletrônico oficial da Prefeitura Municipal de Igarapava/SP, pelo link: www.igarapava.sp.gov.br ou ainda, solicitado através do e-mail cpl@igarapava.sp.gov.br ou igarapava.lic3@gmail.com. Demais informações poderão ser obtidas pelo telefone (16) 3173-8200, ramal 8213.

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Prefeitura Municipal de Igarapava/SP será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até 02 (dois) dias úteis após a convocação.

Igarapava/SP, 10 de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Igarapava
CNPJ nº 45.324.290/0001-67
Endereço: Rua Dr. Gabriel Vilela, nº 413, Centro, CEP: 14540-000
Telefone/Whatsapp: (16) 3173-8213
E-mail: igarapava.lic3@gmail.com



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 10 de 17

Aditivos / Aditamentos / Supressões



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS: 1/3

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 100/2023, ORIUNDO DA CONCORRÊNCIA Nº 003/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME

**PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2023
VALOR DO ADITIVO: R\$ 492.157,14**

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME**, com sede na Rua Edgar Vidal Leite Ribeiro, Nº 667, Bairro Olinda, CEP: 38.055-370, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 19.017.652/0001-67, representada por LARYSSA SILVA ARDUINI, portadora do RG. nº 15.1811.860 SSP/MG e do CPF/MF nº 097.576.996-08, residente e domiciliada Rua Catarina Meloni Pontes, Nº 279, Bairro Estância dos Ipês, CEP: 38046-106, cidade de Uberaba, Estado de Minas Gerais, doravante denominada **CONTRATADA**, firmam o presente termo de contrato, concernente à **CONCORRÊNCIA Nº003/2023**, cuja publicação do termo de homologação e adjudicação se deu no dia 04/04/2023, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. Constitui objeto deste aditivo a MAJORAÇÃO de 18,05% DO OBJETO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE **SERVIÇOS DE ENGENHARIA VISANDO À REALIZAÇÃO DE OBRAS DE INFRAESTRUTURA TURÍSTICA – CONSTRUÇÃO DA “PRAIA DA REVOLUÇÃO DE 1932” (FAZENDA VARGEM ALEGRE) – CONSTRUÇÃO DE CALÇADAS INTERNAS, QUIOSQUES E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA**, neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme especificações constantes no Anexo I (Memorial Descritivo), que faz parte integrante do Processo Licitatório, em atendimento ao Departamento de Engenharia.

CLÁUSULA II – DO VALOR:

2.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 492.157,14 (quatrocentos e noventa e dois mil, cento e cinquenta e sete reais e quatorze centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **18,05%** sobre o valor da origem do contrato, conforme planilha constante na justificativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 11 de 17



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

CLÁUSULA III – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

3.1. O pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que ela se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal.

CLÁUSULA IV – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

4.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Contrato, bem como a seguinte dotação orçamentária, que poderão ser suplementadas, caso necessário:

020801 15 451 0280 2502 0000 Outorga Saneamento
595 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 100.118 Outorga Saneamento”

Fonte: Próprio / Estadual.

CLÁUSULA V – DA GARANTIA:

5.1. A CONTRATADA deverá prestar/endossar garantia de até **05 (cinco) dias** úteis após a assinatura deste instrumento, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA VI – DO FORO:

6.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair cópias, quantas necessárias.

Igarapava/SP, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 12 de 17



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

LARYSSA SILVA ARDUINI
VL CONSTRUÇÕES LTDA – ME
CONTRATADA

ENGENHEIRA DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
FISCAL e GESTORA DO CONTRATO
CPF: 215.202.308-00

Testemunhas:

1 – Cintia Natane Morete
CPF: 384.432.678-28

2 – Kleber Arantes de Sousa
CPF: 459.988.908-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 13 de 17



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:1/3

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 186/2022, ORIUNDO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA/SP E A EMPRESA 3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 186/2022

VALOR DO ADITIVO: R\$ 513.088,85

O **MUNICÍPIO DE IGARAPAVA/SP**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 45.324.290/0001-67, neste ato, representada pelo Prefeito Municipal, JOSÉ RICARDO RODRIGUES domiciliado nesta Cidade e Comarca de Igarapava/SP, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 24.682.733/0001-11, com sede Rua Francisco Alves, nº 923, bairro Jardim Interlagos, município de Ribeirão Preto, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por MARCEL IZIDORO FORTES, portador do RG nº 24.163.107-5 SSP/SP e do CPF sob o nº 286.916.998-17, residente e domiciliado na Rua Francisco Preto, nº 46, Apartamento 14, bairro Vila Morse, cidade de São Paulo, estado de São Paulo, firmam o presente Termo de Contrato, concernente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 012/2022**, Termo de Homologação publicado no Diário Oficial do Município em 23/06/2022, sujeitando-se os contratantes às normas da legislação aplicável à espécie, especialmente a Lei Federal nº 8.666/93, Decreto Federal 9.412/2018, Lei Orgânica do Município e Lei complementar 123/2006 e demais legislações aplicáveis e às seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA I – DO OBJETO:

1.1. Constituí objeto deste aditivo a **PRORROGAÇÃO DOS PRAZOS DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO EM 12 MESES, BEM COMO A MAJORAÇÃO DO OBJETO, NO PERCENTUAL DE 24,62%** sobre o valor do contrato referente à **CONSTRUÇÃO DO IMÓVEL DESTINADO À CRECHE DO BAIRRO JARDIM BOTHANICO – PROGRAMA PROINFÂNCIA (MEC/FNDE)**, neste município, sob o regime de execução do tipo **EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**, pelo **MENOR PREÇO**, conforme memorial descritivo, cronograma físico financeiro, planilha orçamentária, projetos básicos e demais anexos, em atendimento ao Departamento Municipal de Engenharia.

CLÁUSULA II – DA VIGÊNCIA E DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:

2.1. O contrato terá os prazos de vigência e de execução prorrogados pelo prazo de 12 meses, iniciando a contagem a partir do prazo de finalização do contrato, de 24/06/2024 até 23/06/2025.

CLÁUSULA III – DO VALOR:

3.1. O valor deste aditivo é de **R\$ 513.088,85 (quinhentos e treze mil, oitenta e oito reais e oitenta e cinco centavos)**, o que corresponde a um acréscimo de **24,62%** sobre o valor da origem do contrato, conforme planilha constante na justificativa.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 14 de 17



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:2/3

CLÁUSULA IV – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

4.1. O pagamento somente será efetuado após a respectiva comprovação pela CONTRATADA de que ela se encontra em dia com suas obrigações para com o sistema social, mediante apresentação de comprovante de regularidade (certidão negativa) perante a Fazenda Federal.

CLÁUSULA V – DOS RECURSOS FINANCEIROS:

5.1. As despesas, decorrentes da execução, objeto deste aditivo, correrão à conta das dotações orçamentárias constantes no Contrato, bem como a seguinte dotação orçamentária, que poderão ser suplementadas, caso necessário:

020801 15 451 0280 2502 0000 Outorga Saneamento
595 4.4.90.51.00 OBRAS E INSTALAÇÕES
0.01.00 100.118 Outorga Saneamento”

Fonte: Próprio / Estadual.

CLÁUSULA VI – DA GARANTIA:

6.1. A CONTRATADA deverá prestar/endossar garantia de até **05 (cinco) dias** úteis após a assinatura deste instrumento, correspondente a **5% (cinco por cento)** do valor do aditivo, mediante caução em dinheiro, em títulos da dívida pública, fiança bancária ou seguro garantia.

CLÁUSULA VII – DO FORO:

7.1. As partes elegem o Foro de Igarapava/SP, para dirimir quaisquer conflitos oriundos deste contrato, renunciando a qualquer outro especial ou de exceção.

E, por estarem assim contratadas, as partes assinam este contrato em 01 (uma) via, juntamente com 02 (duas) testemunhas, podendo extrair cópias, quantas necessárias.

Igarapava/SP, em 09 de abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 15 de 17



Prefeitura Municipal de Igarapava

FLS:3/3

MARCEL IZIDORO FORTES
3MP ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA
CONTRATADA

ENGENHEIRA DENISE HELENA SALVINO MARCELINO
FISCAL e GESTORA DO CONTRATO
CPF: 215.202.308-00

Testemunhas:

1 – Cintia Natane Morete
CPF: 384.432.678-28

2 – Kleber Arantes de Sousa
CPF:459.988.908-33



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 16 de 17

Atos de Pessoal

Exoneração

PORTARIA Nº 170, DE 10 DE ABRIL DE 2024.

**DISPÕE SOBRE A
EXONERAÇÃO DO (A)
SERVIDOR (A) CAMILLA DAVID
DE OLIVEIRA DO CARGO DE
TÉCNICO DE ENFERMAGEM DE
PROVIMENTO EFETIVO.**

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR, Prefeito Municipal da PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPAVA, Estado de SAO PAULO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela legislação vigente.

RESOLVE:

ARTIGO 1º - Exonerar à pedido, a partir de 10/04/2024, o(a) servidor (a) CAMILLA DAVID DE OLIVEIRA, do cargo de provimento efetivo de TÉCNICO DE ENFERMAGEM, nomeado (a) conforme portaria n.º 331/2022 e termo de posse em 19/09/2022, matrícula n.º 112634-1.

ARTIGO 2º - Esta PORTARIA entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
IGARAPAVA - SP, 10 de Abril de 2024.

JOSÉ RICARDO RODRIGUES MATTAR
Prefeito

Registrada, publicada e arquivada na forma da lei, data supra.

ELIANA TIYAKO KURIMORI AFONSO
Diretor Departamento Recursos Humanos

.....



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE IGARAPAVA

Conforme Lei Orgânica Municipal

Quarta-feira, 10 de abril de 2024

Ano VI | Edição nº 1044

Página 17 de 17

PODER LEGISLATIVO

Atos de Pessoal

Portarias



CÂMARA MUNICIPAL DE IGARAPAVA

PODER LEGISLATIVO

PÇA. JOÃO GOMES DA SILVA, 548 – FONE/FAX (16) 3172-1023 – 3172-5624

CEP. 14540-000 – ESTADO DE SÃO PAULO

CNPJ: 60.243.409/0001-60

SITE: igarapava.sp.leg.br

EMAIL: camarairgarapava.rh@gmail.com

PORTARIA N.º 863/2024

QUE CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A FUNCIONÁRIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA Presidente da Câmara Municipal de Igarapava, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e em consonância com o disposto na Lei Orgânica do Município;

RESOLVE

ARTIGO 1º) Conceder a Sra. MARCIA REGINA DE FREITAS SILVA, Auxiliar de Limpeza da Câmara Municipal de Igarapava suas férias regulamentares referentes ao período de serviços prestados de 10/04/2023 a 09/04/2024, a serem gozadas no período de 10/04/2024 a 29/04/2024.

ARTIGO 2º) A funcionária que ora entra em gozo de férias fará jus ao recebimento do abono pecuniário legal e dez dias em pecúnia.

ARTIGO 3º) Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

IGARAPAVA, 10 DE ABRIL DE 2.024

CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881 Assinado de forma digital por CARLOS ROBERTO RODRIGUES LIMA:38541296881
Dados: 2024.04.10 16:07:55 -03'00'

CARLO ROBERTO RODRIGUES LIMA
PRESIDENTE

REGISTRADA. Publicada e arquivada na forma da lei. Igarapava data supra.

ANA MARIA DE OLIVEIRA
ENC. SETOR DE R.H

VERSÃO PARA IMPRESSÃO

Código Verificador: 8724-e11c-d8b6-ae52



Este documento é representação para impressão e cópia do original eletrônico do Diário Oficial do Município de Igarapava (SP), Edição nº 1044, ano VI, veiculado em 10 de abril de 2024.



O documento original foi assinado digitalmente por JOSE RICARDO RODRIGUES MATTAR (CPF ***070128**) em 10/04/2024 às 17:00:03 (GMT -03:00).

Certificado digital ICP-Brasil emitido por Autoridade Certificadora SERPRORFBv5 | presencial, do tipo A3.

Para conferir o original, acesse:

<https://www.dioe.com.br/verificador/8724-e11c-d8b6-ae52>